

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

01. Trata-se de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.876/0001-00, para capacitação de Magistrados e Servidores do TRE-AM, inclusive público externo, com 150 vagas destinadas a as atividades pertinentes as eleições de 2024, conforme item 1 do Termo de Referência no curso "*Propaganda Eleitoral com Ênfase na Atuação das Zonas Eleitorais*". A referida capacitação ocorrerá em quatro aulas na modalidade remota nos dias 06, 07 e 08 de agosto, das 08h às 12h, tendo como investimento o valor global estabelecido em **R\$6.428,40 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, conforme Termo de Referência, elaborado pela Escola Judiciária Eleitoral.

02. A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, após exame, constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à inexigibilidade de licitação, possibilitando a contratação direta.

03. Na oportunidade, face a disciplina constante no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, informou a necessidade de publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis; outrrossim, consignou, nos termos do art. 173, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que a contratação em tela dispensa a formalidade de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal em função do valor da contratação.

04. Em sua manifestação, a Diretora-Geral sugeriu a contratação direta da pessoa jurídica em epígrafe.

05. Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para **AUTORIZAR**, nos termos da norma contida no art. 74, inciso III, alínea f da nova Lei de licitações, a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, subscrita pela Diretora-Geral deste Tribunal, cujo objeto é a contratação direta da pessoa jurídica OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.876/0001-00, para capacitação de Magistrados e Servidores do TRE-AM, inclusive público externo, com 150 vagas destinadas a as atividades pertinentes as eleições de 2024, conforme item 1 do Termo de Referência no curso "*Propaganda Eleitoral com Ênfase na Atuação das Zonas Eleitorais*". A referida capacitação ocorrerá em quatro aulas na modalidade remota nos dias 06, 07 e 08 de agosto, das 08h às 12h, tendo como investimento o valor global estabelecido em **R\$6.428,40 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**.

06. Determino, outrrossim, que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG e da Diretoria-Geral.

07. À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)
Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES, Presidente TRE-AM**, em 31/07/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000265759** e o código CRC **18EB2F41**.

Processo nº 0011156-28.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000265759 versão: 3